



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 92/2026

Licitações e Contratações Diretas

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante 01: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela área requisitante: Leticia Mayane da Silva Pinto

E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☐ Material ☐ Serviço ☐ Serviço de Engenharia / Obra ☒ Locação ☐ Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação temporária de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município, em decorrência de reforma de prédio público.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒ Altíssima

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a locação temporária de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município, em razão da reforma em andamento de prédio público no qual estava localizado, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2027. O Conselho Tutelar exerce função pública essencial, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo responsável pela proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Durante a avaliação para realocação do Conselho Tutelar, considerando a natureza sensível das atividades desempenhadas pelo órgão, foram identificadas condições mínimas indispensáveis que o novo espaço, ainda que de caráter temporário, deve atender, a fim de assegurar a adequada continuidade dos serviços prestados. Dentre essas condições, destacam-se: Localização – próxima a referência de funcionamento já estabelecida na comunidade, para fins de atendimento, bem como proporcionar maior agilidade e economicidade logística (entrada e posterior saída), considerando o caráter temporário da ocupação; Estrutura física mínima – no mínimo, cozinha, sanitário e dois ambientes internos distintos destinados a salas de atendimento, de forma a viabilizar o adequado desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, inclusive aquelas realizadas em regime de plantão, fora do horário regular, abrangendo atendimentos noturnos e situações emergenciais envolvendo crianças e adolescentes; Acesso exclusivo e independente – com entrada exclusiva, garantindo a privacidade e a confidencialidade dos atendimentos de menores em situação de vulnerabilidade, risco ou desamparo. Tais requisitos são essenciais para assegurar não apenas a continuidade dos serviços, mas também sua qualidade, a segurança e a dignidade no atendimento prestado. Adicionalmente, registra-se que foram avaliadas alternativas de realocação em imóveis públicos

Página 1 de 3



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 92/2026

Licitações e Contratações Diretas

municipais, em conjunto com membros do Conselho Tutelar, incluindo espaço no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e salas administrativas no pavimento inferior da Prefeitura Municipal. Contudo, constatou-se a inviabilidade de utilização desses espaços, por não atenderem aos requisitos anteriormente citados e demandando adaptações estruturais incompatíveis com o caráter temporário da demanda. Por fim, a contratação possui caráter estritamente temporário, limitada ao período necessário à conclusão das obras no prédio original, não configurando despesa permanente.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Tutelar durante o período de reforma do prédio público, evitando prejuízo ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.	MÊS	09

8) ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

A estimativa preliminar de custos do objeto situa-se na faixa compreendida entre 1 (um) salário mínimo e 1,5 (um e meio) salário mínimo por mês conforme Laudo elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo.

9) PREVISÃO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Outubro/26

10) FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Forma: () única (X) parcelada

11) LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

(X) Local único () Locais diversos () Outro: Sede da empresa

12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA: 2024 / 33.90.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis / FR: 1500.0001

13). INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

FISCAL

Leticia Mayane da Silva Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 92/2026

Licitações e Contratações Diretas

E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

Rodeio Bonito/RS, 15 de setembro de 2026

Leticia Mayane da Silva Pinto

Secretária de Assistência Social e Habitação

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido de contratação do objeto constante neste documento.

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 15 de setembro de 2026